

**1. LAVRATURA** **TN/CSB/0255/2013**

Local: Fortaleza-CE Data: 05/11/13

**2. ENTIDADE REGULADORA**

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

**3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA**

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação Matrícula: 108-1-2

Assinatura:

**4. AGENTE AUTUADO**

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza - CE

**5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO**

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 - 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

**6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)**

Distrito de Macaraú (Santa Quitéria)

Recebi em: Assinatura:

**7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.**

**PROCESSO Nº PCSB/CSB/0133/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0042/2013**

**CONSTATAÇÃO - C2**

- a) Não há identificação nos poços PT-03 e PT-04;
- b) Há instalações elétricas inadequadas nos poços PT-03 e PT-04;
- c) A pintura está deteriorada nas casas de abrigo dos poços PT-03 e PT-04;
- d) A cerca na área do poço PT-03 está danificada;
- e) O portão na entrada da ETA está danificado;
- f) Há caixas de registros da tubulação da descarga de fundo no Filtro F-01 sem tampas ou grade de proteção;
- g) Falta identificação nas elevatórias EELF-01 e EEAT-01;
- h) Existe tampa de inspeção inadequada no RAP-01;
- i) A última limpeza do reservatório foi realizada em fevereiro/2013, portanto há mais de 6 meses;
- j) A última atualização do cadastro técnico da rede de distribuição foi realizada em novembro/2009;
- k) Não existe extintor de incêndio no almoxarifado.

**INFRAÇÃO - 01.07**

**NÃO CONFORMIDADE NC2** - A CAGECE não está cumprindo os artigos 2º, 119 e 126 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

**DETERMINAÇÃO**

A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C2.

**Prazo para atendimento: 120 dias**